



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 32

LEI Nº 526 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANTÔNIA MARIA DAS GRAÇAS, DA LOCALIDADE DE JENIPAPO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ.

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica decretado de utilidade Pública a Associação "ANTÔNIA MARIA DAS GRAÇAS", na localidade de Jenipapo, neste Município.

Artº 2º - A referida Associação tem como finalidade:

- a) Estimular a cooperação mútua entre os Associados;
- b) Realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento das ações artesanais, através de Cursos, exposições, feiras ou qualquer iniciativa;
- c) Apoiar as ações destinadas ao atendimento à Criança e adolescente;
- d) Acompanhar as atividades relacionadas à Criança e Adolescente;
- e) Trabalhar pelo desenvolvimento comunitário;
- f) Participar das atividades Sociais e Culturais da Comunidade;
- g) Promover o desenvolvimento Sócio Econômico dos Associados;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, especialmente a Lei nº 419 de 15/05/91.

Artº 4º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 10 de novembro de 1994


Edson Honorato Figueiredo
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO COIMBRA

ARTÓRIO DE PAZ E DO REGISTRO CIVIL FRANCISCO BADARÓ reconheço verdadeira letra e supra Edson Honorato Figueiredo 11/11/94	9 de 08/1994
--	--------------